

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0048086-12

PROTOCOLO



2025-026824

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 48.086

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE LAJE E TELHAS, SITUADA NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL", SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 26, EDIFICADA NO LOTE 939 DA QUADRA 40, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANO DE VIDA - 2ª ETAPA", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, COM UMA ÁREA DE 240,00M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), E UMA ÁREA DE USO PRIVATIVO DE 142,88M², CONSTITUÍDA DE: UNIDADE AUTÔNOMA IDENTIFICADA PELA NUMERAÇÃO DE N. 101, QUE APRESENTA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, E CONSTITUÍDA DE: UM TERRAÇO, SALA DE ESTAR E JANTAR, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, WC SOCIAL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, COM UMA ÁREA PRIVATIVA PRINCIPAL DE 71,44M², ÁREA REAL TOTAL 71,44M², ÁREA DE TERRENO DE USO EXCLUSIVO (QUINTAL) 26,66 M², COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,5000, FRACÇÃO IDEAL 50,00%, E COTA IDEAL DO TERRENO 120,00M², LIMITANDO-SE A FRENTE COM A RUA PROJETADA, NOS FUNDOS COM OS LOTES 925 E 941 DA QUADRA 40, A ESQUERDA COM A CASA DE N. 102 DA QUADRA 40 E A DIREITA COM O LOTE 926 DA QUADRA 40, SOB O NO. 939 DA QUADRA 40, LOT. PLANO DE VIDA - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: INALDO DE SOUSA TRINDADE JÚNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, CPF: 695141004-68, IDENTIDADE: 2.878.559 - PE, ENDEREÇO: EM RECIFE-PE. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 27 DE JANEIRO DE 2016.

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2016.

AV-01-048086-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 27 JANEIRO DE 2016, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO ACIMA, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 28.12.2015, ASSINADOS PELOS SRS. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO

AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 000162015-88888579 - CEI - 51.234.32579/66, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 22.01.2016, COM VALIDADE ATE O DIA 20.07.2016, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL ACP86189-Q3AX CONSULTE A AUTENTICIDADE EM HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 27 DE JANEIRO DE 2016.

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2016.

AV-02-048086-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 27 JANEIRO DE 2016, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 27 DE JANEIRO DE 2016.

DATA: 21 DE JUNHO DE 2016.

AV-03-048086-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 21 JUNHO DE 2016, PARA CONSTAR QUE TRATA-SE DE UMA AVERBACAO ADMINISTRATIVA COM O OBJETIVO DE TORNAR NULO O REGISTRO DO (AV-2) ACIMA. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 21 DE JUNHO DE 2016.

DATA: 16 DE AGOSTO DE 2016.

R-04-048086-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 18 JULHO DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ANA CLAUDIA VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 028129114-41, IDENTIDADE: 2174146-PB, ENDERECO: R CARLOS GOMES, 84, IMACULADA EM BAYEUX-PB. PELO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS). POR COMPRA FEITA A INALDO DE SOUZA TRINDADE JUNIOR, CPF NR. 695.141.004-68, JA QUALIFICADO ACIMA. CONFORME CONTRATO NR. 8.4444.1286568-9. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE AGOSTO DE 2016.

DATA: 16 DE AGOSTO DE 2016.

R-005-048086-R-05-048086-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 17 AGOSTO DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), SENDO COMPOSTO

MEDIANTE A INTEGRALIZACAO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO, COMO SENDO: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA R\$ 75.645,48 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIAO (COMPLEMENTO) R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); RECURSOS PROPRIOS R\$ 19.354,52 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00, AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES MENS AIS E CONSECUTIVAS VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 17 DE AGOSTO DE 2016. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA, EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE AGOSTO DE 2016.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE AGOSTO DE 2016.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2025.

AV-006-048086-AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO (LIVRO 1): 086698 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2025 - 7670 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CORRIGIR A INFORMAÇÃO CONTIDA NA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: PLANO DE VIDA - 2A ETAPA. LEIA-SE: PLANO DE VIDA - 3A ETAPA. TAL CORREÇÃO FORA REALIZADA COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO, JUNTAMENTE COM A QUE FORA ENVIADA PELA PREFEITURA DE SANTA RITA-PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP19485-LRB2. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2025.

AV-007-048086-LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 086706 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7670 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO EMITIDO EM 29 DE JULHO DE 2024, ASSINADO PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0202/24 (PROCESSO N.º 8449/2023), EMITIDA EM 30 DE JANEIRO DE 2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O LOTE 939, QUADRA 40, ONDE, JUNTAMENTE COM OUTRAS UNIDADES ENCONTRA-SE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA (CASA 101), POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 26, CASA 101, MEDINDO NESTA FRENTE 12,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 940 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. LADO ESQUERDO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 924 QUE FAZ

FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. FUNDOS: MEDINDO 12,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM OS LOTES 925 E 941 QUE FAZEM FRENTE PARA A RUA PROJETADA, AMBOS S/Nº. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA DO SARE Nº: 0021040539. SELO DIGITAL: ARP78346-0CE5. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2025.

AV-008-048086-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 086706 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7670 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 29 DE JULHO DE 2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 30 DE JANEIRO DE 2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0813101940000001. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021040539. SELO DIGITAL: ARP78347-XDFK. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2025.

AV-009-048086-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 086706 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7670 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 24903/2022, DATADO DE 14/11/2022, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR (ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021040539. SELO DIGITAL: ARP78348-STOW. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2025.

AV-010-048086-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 086706 - PROTOCOLO

(SERVENTIA): Nº 2025 - 7670 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 24903/2022 DATADO DE 14/11/2022, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) ANA CLAUDIA VIEIRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 028.129.114-41, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 13/03/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO VIA JORNAL A UNIÃO, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO, NOS DIAS 09/05/2023, 10/05/2023 E 11/05/2023. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021040539. SELO DIGITAL: ARP78349-3DM0. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2025.

AV-011-048086-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 086706 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7670 - PELO OFÍCIO Nº 24903/2022 DATADO DE 14/11/2022, EXPEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-10 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021040539. SELO DIGITAL: ARP78350-2JLB. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2025.

AV-012-048086-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 086706 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 7670 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA UFPB - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 15/09/2023, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-10 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 11/09/2023, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA PB, CÓDIGO:

40227, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0813101940000001, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 120.159,69 (CENTO E VINTE MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.610,87 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PAGO EM 13/09/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8035987594197758306Q. EMOLUMENTOS: R\$ 600,80; FEPJ: R\$ 110,55; MP: R\$ 9,61; FARPEN: R\$ 81,72; ISS: R\$ 30,04; TOTAL: R\$ 832,72. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021040539. SELO DIGITAL: AQE56730-0G14. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de

eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos

na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ARQ00841-FZEE
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 04 de Setembro de
2025

JOSÉ CALEANDRO DA SILVA SALVADOR
ESCREVENTE